

**CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria da Horta e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Sector de Prestação de Serviços de Segurança Privada) – Alteração salarial e outras.**

## **CAPÍTULO I**

### **Área, âmbito e vigência**

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

#### **Área e âmbito**

- 1 - (...)
- 2 - Este CCT aplica-se a 45 trabalhadores sindicalizados e 3 Empresas.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **Vigência, denúncia e revisão**

- 1 - (...)
- 2 - A Tabela Salarial produz efeitos a partir de 01.04.2007.
- 3 - (...)
- 4 - (...)

#### **Cláusula 31.<sup>a</sup>**

#### **Subsídio de Alimentação**

- 1 - Aos trabalhadores abrangidos por este CCT, será pago um Subsídio de Alimentação no valor de € 5,90 durante o ano de 2007 e € 6,01 durante o ano de 2008, por cada dia efectivo de trabalho.
- 2 - Manter a actual redacção e respectivas alíneas.
- 3 - Manter a actual redacção.
- 4 - Manter a actual redacção e respectivas alíneas.

#### **Cláusula 32.<sup>a</sup>**

#### **Diuturnidades**

- 1 - Os trabalhadores abrangidos por este CCT e que prestam serviço em regime de tempo completo, têm direito a uma diuturnidade no valor de € 11,55, por cada período de três anos de permanência na Empresa até ao limite de 5 diuturnidades.
- 2 - Manter a actual redacção.
- 3 - Manter a actual redacção.

## Anexo II

### Tabela Salarial

Categorias profissionais	Em vigor de 01/04/2007 a 31/12/2007	A vigorar a partir de 01/01/2008
Supervisor	€ 782.01	€ 797.65
Vigilante – Chefe Tansp. Valores	€ 649.77	€ 662.76
Controlador	€ 629.98	€ 642.58
Vigilante Transp. Valores	€ 583.13	€ 594.79
Vigilante	€ 576.88	€ 588.41
Vigilante Operador Central	€ 576.88	€ 588.41

Quando efectuem serviço de transporte de valores ou de Guarda-Costas os trabalhadores terão direito aos seguintes acréscimos:

	Em vigor de 01/04/2007 a 31/12/2007	A vigorar a partir de 01/01/2008
Transporte de valores	€ 2.39/hora	€ 2.43/hora
Guarda-Costas	€ 1.60/hora	€ 1.63/hora

A presente tabela e cláusulas de expressão económica produzem efeitos desde 1 de Abril de 2007, e vêm alterar a anteriormente publicada no *Jornal Oficial*, n.º 21, IV Série, de 17 de Agosto de 2006.

11 de Julho de 2007. - Pela Câmara do Comércio e Indústria da Horta – *Fernando Rodrigo Goulart Vargas Guerra*, Presidente da Direcção, e *Francisco da Rosa Mateus*, Tesoureiro da Direcção. Pelo SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores – *José Gonçalo Dias Botelho*, Presidente da Direcção.

Entrado em 18 de Setembro de 2007.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 15 de Outubro de 2007, com o n.º 41, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.